CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

GOVERNADORA
Maria Izolda Cela De Arruda Coelho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORA GERAL
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

COORDENADORA DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Isabelle Pinto Camarão Azevedo

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO
Rita de Cássia Holanda Matos

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Márcia Valéria Girão Ramos

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Ana Zélia Cavalcante

COORDENADORA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Flávia Salcedo Coutinho

COORDENADOR DE CONTROLADORIA
Marcelo de Sousa Monteiro

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA
Ana Luiza Felinto Cruz

COORDENADORA DE OUVIDORIA
Larisse Maria Ferreira Moreira

COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
Kassyo Modesto da Silva

COORDENADOR DE CORREIÇÃO
Antonio Paulo da Silva

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Tiago Monteiro da Silva

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

MISSÃO INSTITUCIONAL
Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para oferta dos serviços públicos com qualidade.

EQUIPE TÉCNICA

Kassyo Modesto
Coordenador da Ética e Transparência – Cotra

João Ítalo Queiroz
Orientador da Célula de Gestão da Transparência Passiva – CEPAS
Matheus Borges Gonçalves Lima
Orientador da Célula de Gestão da Transparência Ativa – CEATI

Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno da Coordenadoria da Transparência

Jonathan Duarte Lopes
Assessor Técnico da Cepas/Cotra

Michelli Gaspar Hitzschky Fernandes
Nelso José Figueiredo da Costa
Colaboradores da Cepas/Cotra

Assessor Técnico da Ceati/Cotra

José Augusto de Lima
Colaborador da Ceati/Cotra

REDE DE ACESSO À INFORMAÇÃO - 2021
Responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP
José Roberto de Moura Correia

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI
Marcos José Alves de Barros Monteiro

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE
Ana kesia de Sousa Arimatea

Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Estado do Ceará - ARCE
Sérgio José Freire de Miranda

Casa Civil – CC
Estefânia da Silva Pinho

Central de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA
Antonio Odálio Girão de Almeida

Casa Militar - CM
Tenente Coronel Michelliny Vasconcelos Gomes de Menezes

Companhia Administradora da Zona de Processamento e Exportação do Ceará S/A – ZPE
Cristiane Napomuceno Santiago

Companhia Cearense transportes Metropolitanos - METROFOR
Raimundo Rodrigues de Oliveira Júnior

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Camila Elisa de Souza Ribeiro

Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE
Regina Lúcia de Pinho Rego

Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS
Paulo Sérgio Souto Mota

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH
Rejane Ferreira Gomes Viana

Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A. - CIPP S.A
Werbster Campos Tavares

Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE
Francisca Vieira Cavalcante Moraes

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE
Cíntia Maria Mota de Melo

Controladoria Geral de Disciplina - CGD
Renato de Lima Oliveira

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE
Subtenente QPBM Domingos Alves Evangelista Neto

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Liana Oliveira Mena Barreto

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATERCE
José Diógenes Pessoa

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE
Ana Lúcia Pereira Gomes

Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE
Virginia Xerez Martins Brasil

Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP
Maria Elci Moreira Galvão

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP
Silvio Mauro Modesto Monteiro

Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos - FUNCEME
Adriana Maria Rebouças do Nascimento

Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC
Nathalia Barbosa Torres Simões

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC*
Ana Ruth Furtado Gurgel

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Maria Zeudimar Pinheiro

Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
Ricardo Damasceno de Oliveira

Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Francisco Bruno Siqueira Lima

Gabinete da Vice Governadora - VICEGOV
Rosália Maria Cavalcante Mota Jataí Castelo

Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE
Francisco de Assis Mesquita Almeida

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE
Raquel da Silva Sales

Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC
Katia Colares Furtado Maia

Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC*
Marcelo Reis de Andrade Santos Filho

Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos - OEDH
Franklin Freire Dantas

Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE
José Heriberto Gomes Silveira

Polícia Civil - PC
Romana de Lima Girão Andrade

Polícia Militar do Ceará - PMCE
Ten Cel PM Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Maria Brás Paula (Ouvidora)

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE
José Flávio Guedes

Secretaria da Cultura - SECULT
Claudio Roberto Araújo Martins

Secretaria da Educação – SEDUC*
Juliana Lima de Almeida Menezes

Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Raimundo Frutuoso De Oliveira

Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Francisco Carlos Nobre Júnior

Secretaria da Administração Penitenciária - SAP
Geovana Sousa do Nascimento

Secretaria da Saúde - SESA
Valniza Araujo da Silva

Secretaria das Cidades - SCIDADES
Camila Elisa e Souza Ribeiro

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS
Aline Maria Chaves de Souza

Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA
Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET
Galba Antônio de Negreiros Bessa

Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV
Djania Maria Silva Mendes

Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA
Airles Maria Cavalcante Mota

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG*
Silviane Torres da Costa

Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH
Germana de Mattos Brito Góes Gíglio

Secretaria de Proteção Social,Justiça, Mullheres e Direitos Humanos - SPS
Maria Edny Rodrigues da Silva

Secretaria do Turismo - SETUR
Fábio Araújo de Lima

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Edilson Holanda Costa Filho

Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA
Priscila Gonçalves Carvalho

Superintendência de Obras Públicas – SOP*
Adilia Maria Rocha Monteiro Coelho (Ouvidora)

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS
Carlos Eduardo Nunes de Sena (Ouvidor)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10
1.1 Sistema Estadual de Acesso à Informação 13
1.2 Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual 14
2 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR 16
2.1 Conclusão sobre as Recomendações 18
3 TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2021 19
3.1 Ceará Transparente (Portal da Transparência) 19
3.1.1 Principais Conteúdos do Ceará Transparente 20
3.1.2 Números sobre os Acessos ao Ceará Transparente em 2021 21
3.1.3 Melhorias implementadas com a Plataforma Ceará Transparente 23
4 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - 2021 24
4.1 Solicitações Atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs .. 29
4.1.1 Demanda CSAIs por Meio de Entrada e Preferência de Resposta 29
4.1.2 Demanda CSAIs por Órgãos e Assuntos Mais Demandados 30
4.1.3 Demanda CSAIs por Região de Planejamento 36
4.1.4 Resolubilidade por CSAIs 39
4.1.5 Satisfação dos Cidadãos quanto aos CSAIs 42
4.2 Solicitações de Informação que ocasionaram Recursos ao CGAI 44
5 RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 46
5.1 Dos órgãos, fundações e autarquias: 47
5.2 Das empresas públicas e sociedades de economia mista 49
6 INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS 52
7 DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI 54
8 BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI 55
9 AÇÕES EMPREENDIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES. 57
10 EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL 59
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS 60

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual e à sociedade um panorama geral dos resultados da atuação do Governo Estadual no que se refere ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Estadual nº. 15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), permitindo o acompanhamento dos números, das ações e do desempenho dos órgãos e entidades estaduais, a partir do conteúdo divulgado por meio da Plataforma Ceará Transparente e demais páginas institucionais na rede mundial de computadores (transparência ativa), do tratamento e análise das solicitações de informação (transparência passiva), compreendendo, dentre outros aspectos, canais de entrada e de resposta, resolubilidade, órgãos e entidades mais demandados e assuntos mais recorrentes.

Observa-se, de acordo com os gráficos abaixo, que a partir do advento da Lei da Transparência, em 2009, e da Lei de Acesso à Informação, em 2012, é crescente a participação social, no que se refere à busca de informações relativas à gestão pública, seja por meio de buscas realizadas diretamente ao Ceará Transparente seja pela solicitação de informações registradas pela sociedade. Com relação, especificamente, à Lei de Acesso à Informação, pode ser evidenciada uma mudança brusca desse padrão de crescimento, entre os anos de 2015 e 2016, devido ao aumento de consultas, acima da média, sobre o Projeto Identidade Funcional realizado em 2015.

Gráfico 01
Visitas ao Ceará Transparente

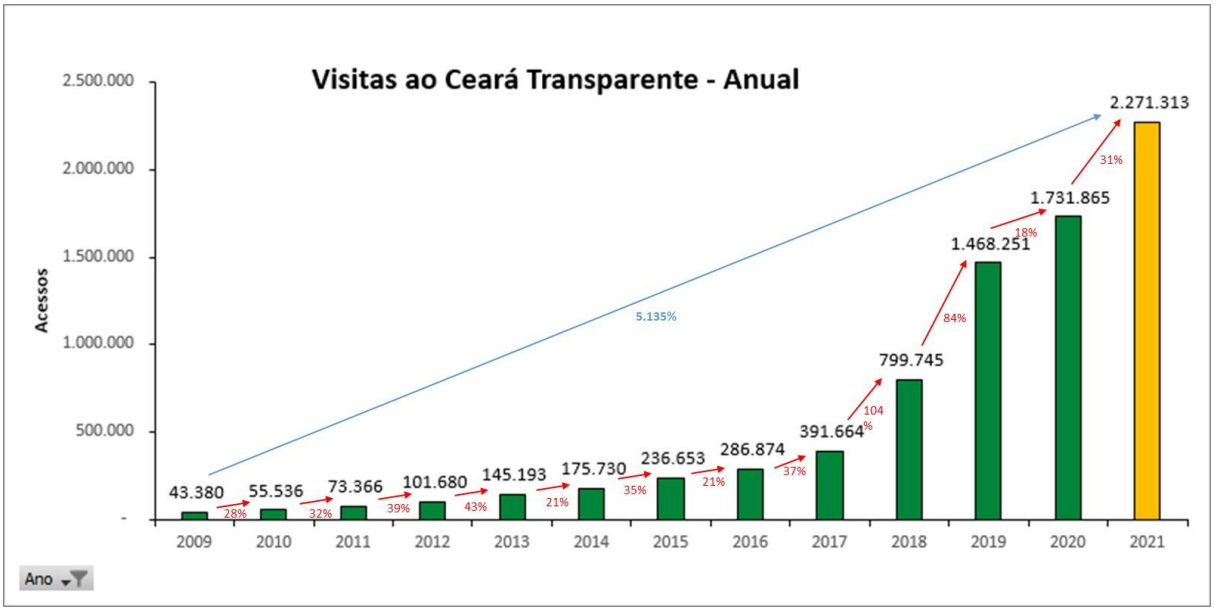

Fonte: Google Analytics

Em 2021, o Ceará Transparente obteve 2.271.313 visitas, um acréscimo de 539.448 visitas, em relação ao ano de 2020, representando um crescimento anual de 31,14% no volume de acessos. De 2009 a 2021, o Portal da Transparência/Ceará Transparente teve um crescimento acumulado de 5.135% no volume de acessos.

Deve ser registrado que, em 18 de julho de 2018, o Sistema de Ouvidoria - SOU foi substituído pela Plataforma Ceará Transparente, o que representou um notável avanço no relacionamento entre o cidadão e o Estado. A referida Plataforma, além dos recursos de acesso à informação, já contemplados no sistema anteriormente, trouxe outras funcionalidades que impactaram nos números referentes às demandas da sociedade no segundo semestre de 2018, tais como a interação do sistema com as redes sociais, recursos de acessibilidade, ambiente apropriado para o fornecimento de dados abertos, dentre outras.

Em termos quantitativos, a partir do lançamento do Ceará Transparente, houve um aumento considerável no número de acessos às informações disponibilizadas diretamente pela Plataforma (Transparência Ativa), acompanhado de uma redução no número de solicitações de informações (Transparência Passiva).

Em relação ao comportamento do número de solicitações de informações, registradas desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei n°15.175/12), percebe-se dois momentos atípicos, o ano de 2015 devido ao recadastramento, e anos de 2020 e 2021 devido à pandemia. Nos demais anos, observa-se um crescimento pequeno no número de solicitação de informações (transparência passiva), quando comparado ao crescimento dos acessos ao Portal (transparência ativa). O comportamento do cidadão nesse aspecto pode ser explicado pela disponibilidade e facilidade de acesso a um maior número de informações na Plataforma Ceará Transparente.

Gráfico 02
Quantidade de Solicitações de Informação

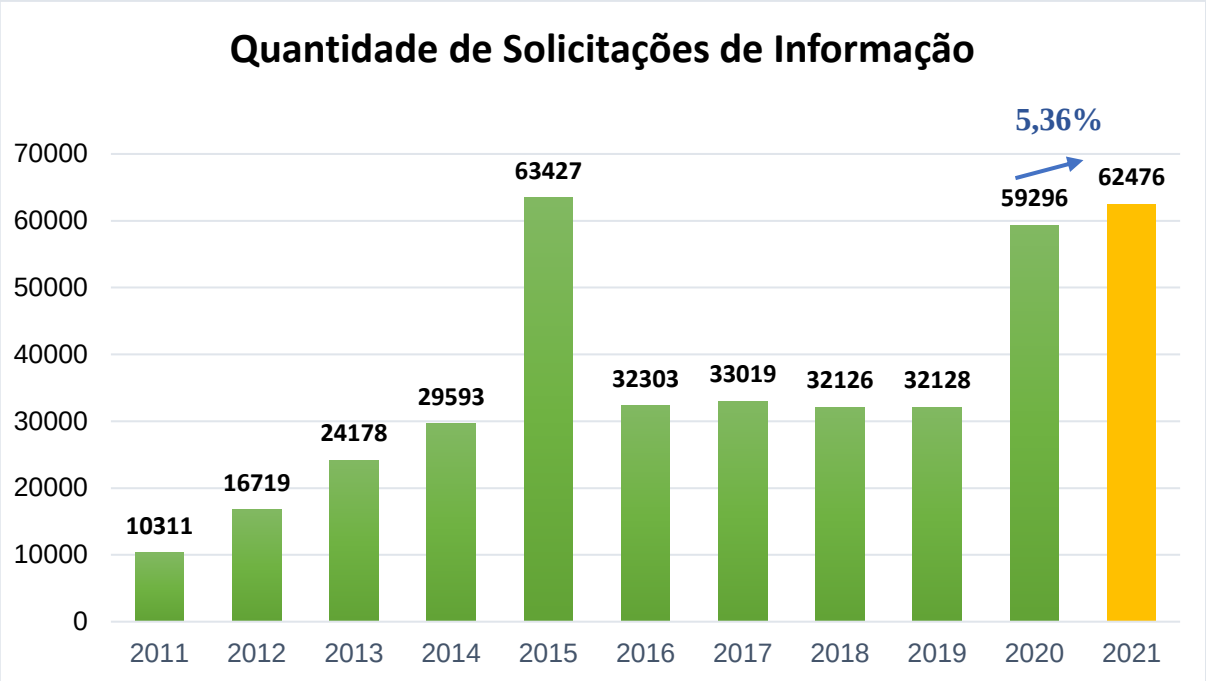

Fonte: SOU/Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce (SOA) e Sistema OuvidorSus (Sesa)

No ano de 2021, foram contabilizadas 62.476 solicitações de informação cadastradas por meio da Plataforma Ceará Transparente, do Sistema de Ouvidoria (SOU), do Sistema de Ouvidoria da Arce (SOA) e do Sistema Informatizado OuvidorSus (Sesa), apresentando um aumento de cerca de 5% em comparação ao ano de 2020.

As informações consolidadas neste relatório são apresentadas com o intuito de retroalimentar o processo de gestão de decisão governamental, bem como para servir na orientação do Sistema Estadual de Acesso à Informação. Nesse sentido, a análise dos dados leva em consideração tanto as dificuldades apresentadas por cada órgão e entidade do Poder Executivo, às quais se apresentam melhorias, quanto aos benefícios gerados à sociedade.

No subitem a seguir, é apresentado o detalhamento do Sistema Estadual de Acesso à Informação, dando ênfase aos órgãos e ao funcionamento do sistema desde o recebimento da demanda encaminhada pelo cidadão(ã), do processamento e respectiva resposta. Apresentam-se, ainda, as instâncias recursais, disponíveis aos cidadãos irresignados pelo não atendimento de suas demandas, e os procedimentos de classificação e reavaliação de informações sigilosas.

1.1 Sistema Estadual de Acesso à Informação

A Lei Nacional nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentou o direito à informação pública prevista na constituição de 1988, prevendo a publicidade das informações como regra e o sigilo como exceção. O Estado do Ceará, por meio da Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012, definiu regras específicas para a implementação da Lei nacional, criando o Sistema Estadual de Acesso à Informação, regulamentando-o por meio dos Decretos Estaduais nº. 31.199/2013 e 31.239/2013.

O referido Sistema é composto pelo Conselho Estadual de Acesso à Informação - CEAI, pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI de cada Poder e pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo, num total de 62 CSAIs, formando a Rede de Acesso à Informação, a quem cabe atender às solicitações de informação apresentadas pela sociedade. Dentre outras competências, deve ser ressaltado que cabe aos CSAIs a formalização dos pedidos de classificação de informações sigilosas e o fomento a cultura da transparência no âmbito de seu órgão ou entidade.

No que concerne ainda à estrutura do Sistema Estadual de Acesso à Informação, três órgãos merecem destaque: a CGE, o CGAI e o CEAI. O segundo é órgão de deliberação recursal e responsável pela classificação e reavaliação das informações no âmbito do Poder Executivo; o terceiro, formado inicialmente por integrantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Entretanto, após o julgamento da ADI n°5275/CE, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, decretar inconstitucional os incisos II, II, IV, V e VI do art. 5° e §2º do art.6° da Lei Estadual n.º15.175/2012. O resultado dessa decisão foi retirar do CEAI todos os membros com exceção do representante do Poder Executivo. No ano de 2019, nenhuma alteração foi feita, permanecendo o Conselho Estadual de Acesso à Informação inativo.

Em relação à CGE, esta controladoria participa ativamente no Sistema Estadual de Acesso à Informação, garantindo assim o fiel cumprimento dos procedimentos e o funcionamento integrado de todos os órgãos. Para tanto, desempenha, dentre outras funções: a de coordenar o CGAI do Poder Executivo, conduzindo as reuniões de deliberação recursal, de reavaliação e classificação sigilosas, dentre outras; e a de coordenar a Rede de Acesso à Informação, formada pelos CSAIs dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, orientando-os quando ao cumprimento de prazos legais de resposta, o uso de uma linguagem cidadã, a correta classificação, resolubilidade e atendimento das demandas. No que concerne à

Transparência Ativa, cabe à CGE, ainda, a orientação aos órgãos e entidades quanto ao conteúdo disponibilizado na Plataforma Ceará Transparente e nos sítios institucionais.

Ressalte-se que apesar do §2º, do Art. 14, do Decreto Estadual nº. 31.199/2013, estabelecer que os Serviços de Informação ao Cidadão - SICs devem utilizar o Sistema de Ouvidoria – SOU, substituído agora pelo Ceará Transparente, para o registro das solicitações de informação, as Ouvidorias da Sesa e da Arce, em virtude de legislações específicas, ainda utilizam sistemas próprios, Sistema Ouvidor Sus e Sistema de Ouvidoria da Arce (SOA), respectivamente, o que denota a necessidade de integração do Ceará Transparente a essas ferramentas, de forma a proporcionar a uniformidade do processo e a disponibilização de relatórios gerenciais unificados para o acompanhamento quantitativo e qualitativo de todas as demandas de acesso à informação.

Em linhas gerais, o cidadão tem acesso às informações por meio de consultas diretamente à Plataforma Ceará Transparente e demais sítios institucionais na *internet* e, caso necessite de alguma outra informação, não disponibilizada por esses meios, poderá registrar sua demanda por meio da Central de Atendimento Telefônico 155 (ligação gratuita), canal de entrada mais utilizado pelo cidadão, diretamente na Plataforma Ceará Transparente, disponível na internet (www.cearatransparente.ce.gov.br, www.transparencia.ce.gov.br e www.acessoainformacao.ce.gov.br), por meio das redes sociais Twitter (@cgeceara), Facebook (@cgeceara) e Instagram (@cgeceara), por e-mail (ouvidoria@cge.ce.gov.br), presencialmente nos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) e nas sedes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

1.2 Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual

A Lei Estadual nº 15.175/2012, que regulamentou a implementação da Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação, prevê no inciso II do §2º do art. 11 que os sítios institucionais são meios para exercício da Transparência Ativa. Assim, considerando a função de gestor do sistema de transparência do Poder Executivo exercida por esta Controladoria, notou-se a necessidade de avaliação dos sítios institucionais dos órgãos e entidades que compõem o referido poder.

Assim, por meio da portaria nº 219/2019, de 18 de dezembro de 2019, foi instituído o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual. No entanto, cabe destacar,

que em sua concepção o referido Ranking extrapolou a necessidade de avaliação dos sítios institucionais, avaliando diversos outros requisitos, inclusive de Transparência Passiva.

2 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR

Antes de ser iniciada a análise dos registros de Solicitações de Informação efetuadas no exercício de 2021, cabe destacar as providências tomadas pelos diversos órgãos e entidades estaduais quanto às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2020. O intuito é verificar se as recomendações exaradas naquele relatório foram tratadas pelos órgãos e entidades e se tais recomendações trouxeram reflexos no desempenho das demandas tratadas durante o ano de 2021.

Seguem as análises das providências adotadas com relação às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência de 2020:

Para a CGE

Recomendação 1) Disponibilizar na Plataforma Ceará Transparente as informações referentes aos colaboradores terceirizados, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei nº 16.944/2019.

Recomendação não atendida.

Recomendação 2) Elaborar páginas específicas de "perguntas frequentes" no Sistema e-Parcerias e na Plataforma Ceará Transparente;

Recomendação atendida

Para CASA CIVIL

Recomendação 3) Regulamentar, por intermédio da Casa Militar, o Núcleo de Segurança e Credenciamento, conforme previsto no art.10 da Lei n. 15.175/2012.

Em implementação, conforme Relatório da Casa Militar.

Para CGE, SEDET e SEFAZ

Orientação 1) Disponibilizar por meio do Ceará Transparente e *sites* institucionais os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, em caráter geral e não geral, explicitando: natureza do benefício fiscal concedido, com seus índices; beneficiário do incentivo; estimativa da perda de arrecadação e breve justificativa.

Orientação não atendida

Para ADECE, CEASA, CGD, COGERH, EMATERCE, FUNTELC, IDACE, ISSEC, JUCEC, NUTEC, SEJUV, SEDET, URCA E VICEGOV.

Orientação 2) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2020, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2° do Decreto n.°31.199 de 30 de abril de 2013.
Orientação não atendida para: COGERH, FUNTELC e URCA.

Para CAGECE, CEARAPREV, CGD, CM, COGERH, DETRAN, EGP, EMATERCE, ETICE, FUNCAP, IDACE, ISSEC, PC, PGE, SEAS, SECULT, SEDUC, SEFAZ, SEJUV, SEMA, SESA, SETUR, SOHIDRA, SOP, SSPDS, SUPESP, UECE, URCA e ZPE.
Orientação 3) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2020 ficou abaixo da média estadual.
Satisfação acima da média para os seguintes **CSAI'S**: **CAGECE, CEARAPREV, CGD, COGERH, EGP, IDACE, ISSEC, PC, PGE, SEAS, SEFAZ, SEJUV, SEMA, SOHIDRA, SUPESP**. **CM** e **ZPE** não foram avaliados pelos usuários**.**

Para ADAGRI, CBMCE, CEARAPREV, CEASA, CEGÁS, CGD, CIPP S/A, CODECE, CRDH, DETRAN, FUNTELC, JUCEC, PEFOCE, PMCE, SEAS, SECITECE, SECULT, SESA, SOP, SSPDS, SUPESP, URCA, UVA, VICEGOV, ZPE.
Orientação 4) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação, considerando que a resolubilidade no ano ficou abaixo da média estadual;
Orientação Atendida para ZPE, CEGÁS e CIPP/SA (cumpriram o prazo legal). CBMCE, CEARAPREV, PEFOCE, SUPESP conseguiram superar a média estadual, entretanto não responderam todas as solicitações no prazo.

Para ADAGRI, CAGECE, COGERH, CBMCE, SOP, EGP, GABVICE, ISSEC, NUTEC, PEFOCE, PMCE, SECITECE, SECULT, SEAS, SRH, URCA.
Orientação 5) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), **a p**ossibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico" a partir do próprio sítio institucional do órgão ou entidade, na "página inicial" ou no "Banner de Acesso à Informação", disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.
Atendido para: CAGECE, CBMCE, EGP, ISSEC, SECULT.

2.1 Conclusão sobre as Recomendações

A análise do cumprimento das 3 recomendações tomou como base os 56 relatórios apresentados pelos CSAIs e de consultas diretamente ao Ceará Transparente e aos sítios institucionais dos órgãos.

Das 03 recomendações emanadas no relatório referente ao exercício de 2020, 1 foi atendida (33%), 01 está em implementação (33%) e 01 não foi atendida (33%).

3 TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2021

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei, disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de "Transparência Ativa".

O §2º, do Art. 11, da Lei Estadual nº15.175/2012, cita que para cumprimento do disposto no *caput*, deverão ser utilizados os seguintes meios: Portal da Transparência, Sítios Institucionais e Audiências ou Consultas Públicas.

Em 2018, no dia 18/07/2018, foi lançada a **Plataforma Ceará Transparente**, que consiste no desenvolvimento de um sistema informatizado com o objetivo de tornar mais abrangente, clara, rápida e eficiente a relação do cidadão (usuário final) com o governo, por meio da Ouvidoria, do Acesso à Informação (Serviço de Informação ao Cidadão), **do Portal da Transparência**, e do PPA participativo, aumentando a participação do usuário, tornando-a mais ampla e efetiva.

3.1 Ceará Transparente (Portal da Transparência)

O Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, atualmente integrado à plataforma Ceará Transparente, foi instituído pela Lei Estadual nº. 13.875/2007 e é gerido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, onde disponibiliza à sociedade informações sobre: planejamento e execução orçamentária e financeira, detalhamento de contratos e convênios (inclusive com cópia do instrumento), informações de remunerações de servidores, licitações, estrutura organizacional, projetos prioritários do Governo, oportunidades de investimentos, dentre outras informações, atendendo a Lei Complementar nº. 131/2009 e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Estadual nº. 15.175/2012).

O Ceará Transparente possibilita ao cidadão se tornar um fiscal das ações públicas, além de contribuir para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, aumentando a transparência da gestão e o consequente combate à corrupção. A plataforma pode ser acessada pelos endereços eletrônicos www.cearatransparente.ce.gov.br, www.transparencia.ce.gov.br, www.ouvidoria.ce.gov.br e www.acessoainformacao.ce.gov.br.

3.1.1 Principais Conteúdos do Ceará Transparente

Abaixo, segue uma breve descrição sobre os principais conteúdos disponibilizados nas páginas do Ceará Transparente.

- Receitas: é possível consultar as receitas do Poder Executivo Estadual, verificando o valor previsto a ser arrecadado e o já arrecadado por Secretaria, Órgão, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea, bem como Receitas Lançadas para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. É possível realizar também o *download* nos formatos xls e csv com o resultado da consulta.
- Despesas: é possível consultar as despesas do Poder Executivo Estadual, verificando valor previsto, empenhado, liquidado e pago, por Secretaria, Órgão, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, item, credor e fonte de recursos. Nessa página também é possível consultar as despesas de forma detalhada por nota de empenho, despesas com cartão corporativo e os valores transferidos pelo Poder Executivo aos Municípios, Instituições e Entidades. É possível realizar também o *download* nos formatos xls e csv com o resultado da consulta.
- Informações de Servidores: é possível consultar informações da remuneração dos servidores estaduais ativos, inativos e pensionistas, sendo possível realizar pesquisa por nome, órgão ou entidade e cargo/função ou emprego, situação funcional e filtrar por mês. É possível realizar também o *download* nos formatos xls e csv com o resultado da consulta.
- Contratos: é possível consultar informações sobre os contratos firmados pelo Estado a partir de 2007. Nessa página, é possível verificar informações de cada contrato, tais como: Secretaria, Órgão, contratante, contratado, tipo de objeto (a partir da classificação efetuada no momento do cadastro), situação, valor, aditivos, valor pago, notas de empenho vinculadas, modalidade de licitação, além de ser possível realizar o *download* da íntegra do contrato. É possível realizar o *download* nos formatos pdf, xls e csv com o resultado da consulta.
- Convênios: é possível consultar informações sobre os convênios firmados pelo Estado a partir de 2007. Nessa página, é possível verificar informações de cada convênio ou congênere, tais como: Secretaria, Órgão, concedente, convenente, vigência, tipo de objeto, valor, aditivos, valor pago, notas de empenho vinculadas, além de ser possível

realizar o *download* da íntegra e do plano de trabalho do convênio. É possível realizar o *download* nos formatos pdf, xls e csv com o resultado da consulta.

- Investimentos do Estado no combate ao Coronavírus: A consulta é dividida em três pontos. Principais informações, medidas de proteção social e medidas de estímulo econômico. O objetivo é dar transparência aos investimentos públicos feitos pelo Governo do Estado nas ações para conter a pandemia do Coronavírus no Ceará. Dados como despesas, legislação, doação, boletim epidemiológico, benefícios, entre outros, fazem parte dessa consulta.

Afora esses conteúdos, o Ceará Transparente disponibiliza informações sobre licitações, relatórios fiscais, indicadores fiscais, acompanhamento de obras, Balanço Geral do Estado, leis orçamentárias, Relatórios do Controle Interno e Externo, políticas de governo, investimento por município, resultados, estrutura organizacional, endereços e telefones, informações sobre o Estado do Ceará, informações socioeconômicas, informações sobre o PIB, comércio, emprego e indústria, além de disponibilizar serviços eletrônicos do Estado.

3.1.2 Números sobre os Acessos ao Ceará Transparente em 2021

Conforme já ilustrado na Introdução, desde que o Ceará Transparente foi criado, o interesse da população pelas informações disponibilizadas cresce a cada ano.

Em 2021, o Ceará Transparente obteve 2.271.313 visitas, um acréscimo de 539.448 visitas, em relação ao ano de 2020, representando um crescimento anual de 31% no volume de acessos. De 2009 a 2021, o Portal da Transparência/Ceará Transparente teve um crescimento acumulado de 5.135% no volume de acessos.

No gráfico abaixo, observa-se o número de visitas ao Ceará Transparente mês a mês do ano de 2021, realizando um comparativo com o ano de 2020, onde é possível verificar um crescimento nos acessos em todos os meses do ano.

Gráfico 3
Comparativo de visitas ao Ceará Transparente 2020 e 2021

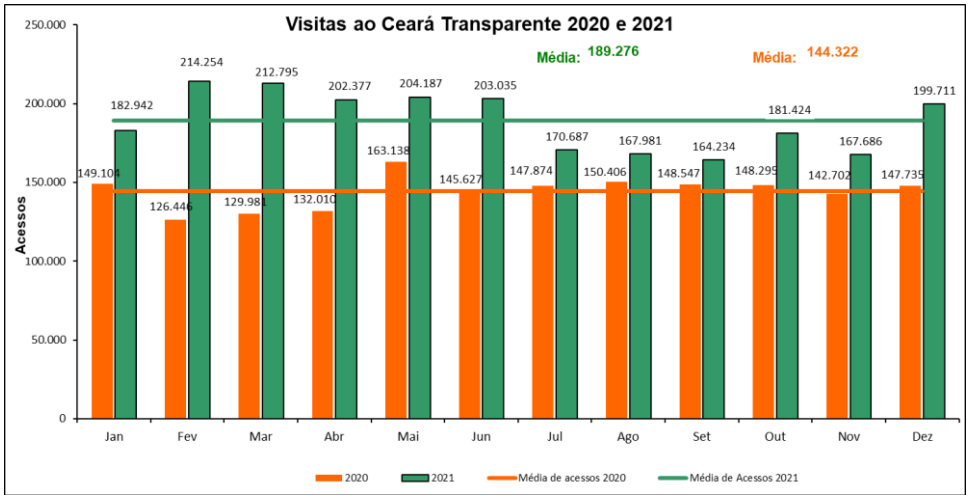

Fonte: Google Analytics (transparência.ce.gov.br e cearatransparente.ce.gov.br)

No quadro abaixo, é possível verificar as cidades de onde partiram a maior quantidade de acessos ao Ceará Transparente no ano de 2021, realizando uma comparação com o ano de 2020:

Quadro 01
Cidades que mais acessam o Ceará Transparente

Cidades	*Número de Visitas em 2020*	*Número de Visitas em 2021*	*Crescimento*	*Ranking 2020*	*Ranking 2021*
Fortaleza	937.040	1.187.397	26,72%	1º	1º
Juazeiro do Norte	40.527	58.314	44,20%	2º	2º
Sobral	30.439	42.296	38,95%	6º	3º
Caucaia	31.134	42.127	35,31%	5º	4º
São Paulo	33.778	35.303	4,51%	3º	5º
Recife	33.148	32.274	-2,64%	4º	6º
Tianguá	16.039	25.928	61,66%	7º	7º
Crato	16.694	22.673	35,82%	9º	8º
Maracanaú	16.163	21.498	33,01%	8º	9º
Eusébio	12.639	18.256	44,44%	12º	10º

Fonte: Google Analytics (transparência.ce.gov.br e cearatransparente.ce.gov.br)

Nesse quadro, destaca-se a cidade de Fortaleza, que originou 1.187.397 visitas, representando cerca de 52% de todos os acessos, e apresentou um crescimento de 26,72% em relação a 2020. No Ceará, é possível destacar outras cidades como Eusébio e Tianguá que aparecem, respectivamente, com crescimentos de 44,44% e 61,66%. Destacam-se também algumas cidades como Juazeiro do Norte e Crato.

A seguir, é apresentado um quadro referente aos países de onde partiram o maior número de acessos ao Ceará Transparente:

Quadro 02
Países que mais acessam o Ceará Transparente

Países	*Número de Visitas em 2020*	*Número de Visitas 2021*	*Crescimento*	*Ranking 2020*	*Ranking 2021*
Brasil	1.708.804	2.234.409	30,76%	1º	1º
Estados Unidos	7.819	23.126	195,77%	2º	2º
Portugal	4.807	2.234	-53,53%	3º	3º
Indonésia	20	676	3.380%	51º	4º
Holanda	669	529	-20,93%	5°	5º
Irlanda	125	497	297,60%	21º	6º
França	571	494	-13,49%	6º	7º
Argentina	1.082	492	-54,53%	4º	8º
Alemanha	464	481	3,66%	8º	9º
Itália	415	473	13,98%	10°	10º

Fonte: Google Analytics (transparência.ce.gov.br e cearatransparente.ce.gov.br)

No último quadro, observa-se que o número de acessos oriundos do Brasil obteve um crescimento de 30,76% em relação ao ano de 2020. Os Estados Unidos mantiveram-se na segunda posição. A Irlanda, com crescimento de 297,60%, e a Indonésia com crescimento de 3.380%, destacam-se no crescimento de consultas.

3.1.3 Melhorias implementadas com a Plataforma Ceará Transparente

O desenvolvimento da plataforma Ceará Transparente, lançada no dia 18/07/2018, teve como uma de suas premissas a comunicação e a colaboração constante com os seus usuários, sejam eles representantes da sociedade civil ou servidores públicos. A seguir, são apresentadas as principais melhorias com a implementação da plataforma Ceará Transparente no ano de 2021:

- Participação Cidadã: foi disponibilizado à sociedade o módulo revisado do PPA que ocorre a cada quatro anos, no segundo ano de execução do plano vigente, e busca estabelecer as prioridades e metas do Governo para seus dois últimos anos.
- Consulta dos Investimentos do Estado no combate ao Coronavírus: Dividida em três pontos, a consulta aborda as principais informações, medidas de proteção social e medidas de estímulo econômico. E tem como premissa dar transparência aos investimentos públicos feitos pelo Governo do Estado nas ações para conter a pandemia do Coronavírus no Ceará.

4 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - 2021

Neste capítulo serão analisadas as solicitações de informação registradas no ano de 2021 de forma quantitativa e, em alguns quesitos, qualitativa, comparando-as com os números de 2020, a partir dos relatórios apresentados pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação dos órgãos e entidades e daqueles extraídos da Plataforma Ceará Transparente.

Registre-se que, desde o exercício de 2016, as demandas recebidas que não pertencem ao Poder Executivo não são consideradas na análise deste relatório. Assim, nos tópicos seguintes, serão subtraídas as solicitações endereçadas a outros Entes ou Poderes (8.711) do total de demandas recebidas (62.476).

Gráfico 04 - Demandas Poder Executivo Estadual e Outros Poderes

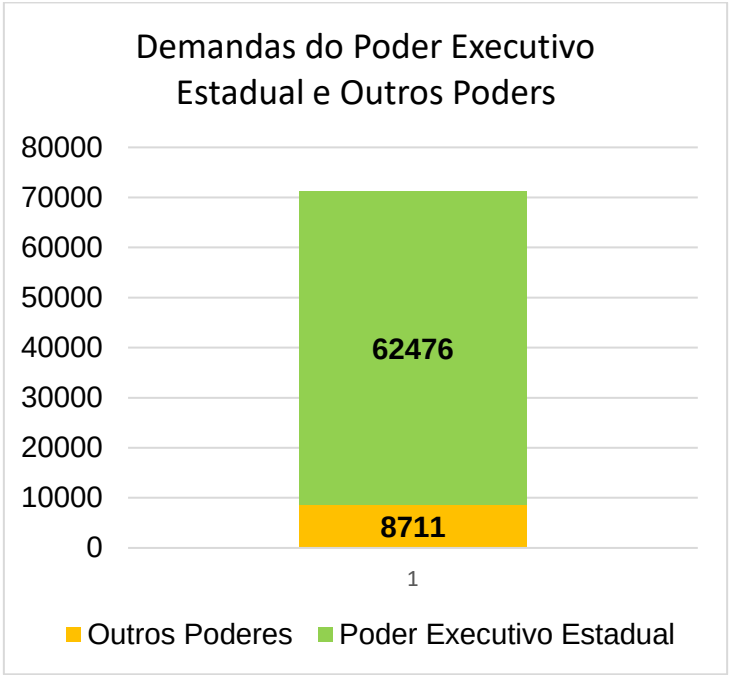

Fonte: Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce (SOA) e Sistema OuvidorSus (Sesa)

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação registradas em 2021 por ferramenta tecnológica. Percebe-se que o total de solicitações recebidas, no referido ano, foi cerca de 5% maior que o total registrado em 2020.

Quadro 03
Quantitativo de Solicitações de Informação por Sistema Informatizado

Sistema	2020	2021
Sistema de Ouvidoria - Módulo SIC e Ceará Transparente	50.766	54.462
Ouvidoria do SUS/OuvWeb	2.878	2.781
Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA	4.652	5.233
Total	**58.296**	**62.476**

Fonte: Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce (SOA) e Sistema OuvidorSus (Sesa)

Não obstante a previsão do art. 20, do Decreto Estadual nº. 31.199/2013, determinar que as solicitações de informação sejam cadastradas no Sistema de Ouvidoria – SOU (hoje substituído pela Plataforma Ceará Transparente), deve-se ressaltar que em virtude de legislações específicas e procedimentos internos, o Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria da Saúde - Sesa (Sistema OuvidorSUS) e da Arce (Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA) ainda estão em pleno funcionamento. Esses dois sistemas contribuíram com um total de 12,8% de todas as solicitações de informação recebidas pelo Poder Executivo Estadual no ano de 2021.

O Gráfico a seguir contempla o quantitativo de solicitações de informação recebidas, mês a mês de 2021, nos Sistemas mencionados, comparando os valores com o ano de 2020.

Gráfico 05
Quantidade de Solicitações de Informação Registradas por Mês - 2020 e 2021

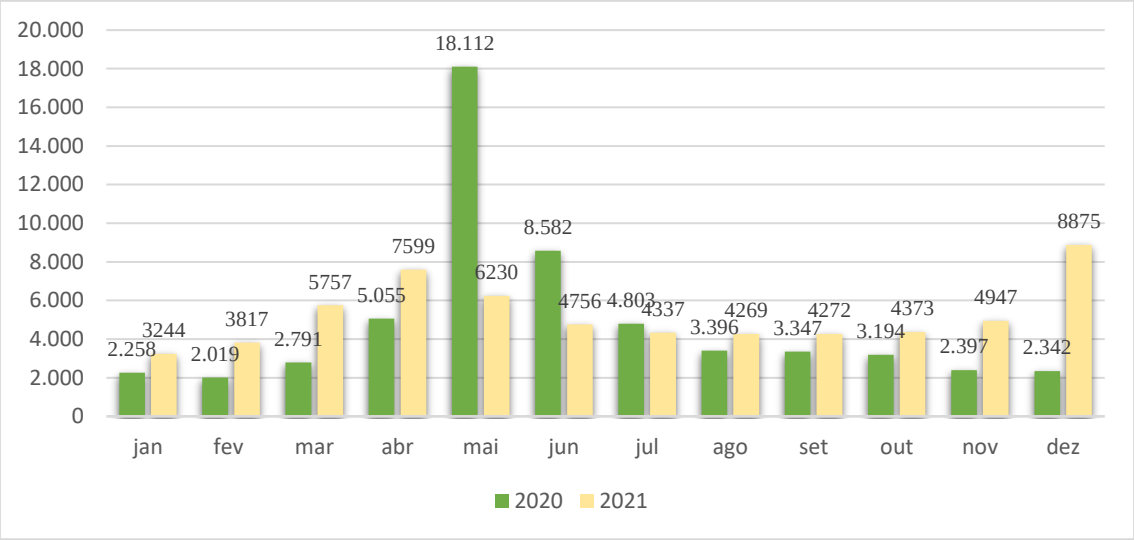

Fonte: Ceará Transparente

Pode ser evidenciada uma regularidade das demandas ao longo de 2021 em relação ao ano de 2020, que apresentou no mês de maio uma grande quantidade de solicitações em virtude do lançamento de programas sociais virtude da pandemia de covid-19.

O próximo gráfico, representa o número de demandas que foram registradas por meio dos canais da Central de Atendimento e da Plataforma Ceará Transparente.

Gráfico 06
Demandas Registradas pela Central 155 versus pelo Ceara Transparente

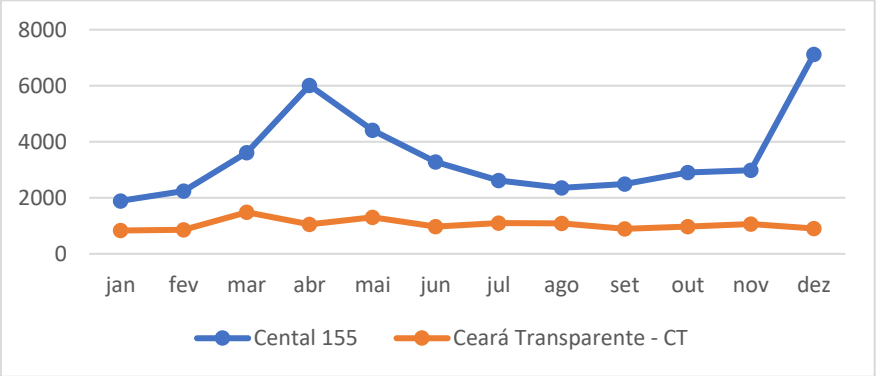

Fonte: Ceará Transparente

Ressalte-se que o cidadão possui diversos meios para efetuar o registro da sua solicitação de informação, nomeadamente, a Central de Atendimento Telefônico 155, diretamente na Plataforma Ceará Transparente, pelo e-mail ouvidoria@cge.ce.gov.br, por meio das Redes Sociais Twiter, Facebook e Instagram, de forma presencial, em qualquer órgão ou entidade ou ainda por carta ou ofício, protocolado nos diversos órgãos do Estado.

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2021, por meio de entrada utilizada pelo cidadão ao registrar sua demanda. Nessa análise, foram consideradas apenas as solicitações acompanhadas por meio do Ceará Transparente, ou

seja, não constam as demandas do SOA (sistema da Arce) e do sistema OuvidorSus (sistema da SESA).

Gráfico 07
Meios de Entrada mais utilizados

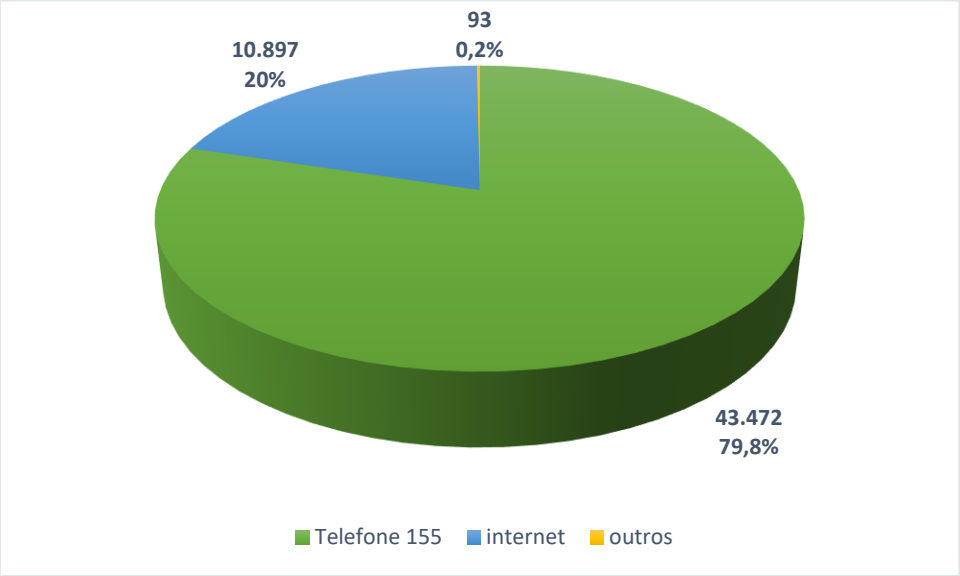

Fonte: Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferiram o meio telefônico, por meio da Central de Atendimento 155 (ligação gratuita), como o principal canal para registrar sua solicitação de informação, representando quase 80% de todas as solicitações do Ceará Transparente no ano. Os registros feitos diretamente pelo cidadão, utilizando a internet, representaram 20%, enquanto todos os outros meios utilizados para registro, como presencial, redes sociais, e-mail ou carta, somaram 0,2% do total de registros de 2021.

O telefone foi escolhido como meio de entrada das solicitações por quase 80% dos cidadãos e o meio escolhido para as respostas por 65%. As solicitações respondidas por telefone, em sua maioria, são ligações atendidas pela Central de Atendimento 155 que demandam informação, geralmente, disponíveis por meio das ferramentas de transparência ativa, principalmente no Portal da Transparência, sites institucionais ou no Catálogo de Serviços do Governo Estadual, disponível por meio do endereço www.acessocidadao.ce.gov.br.

Gráfico 08
Preferência de Resposta

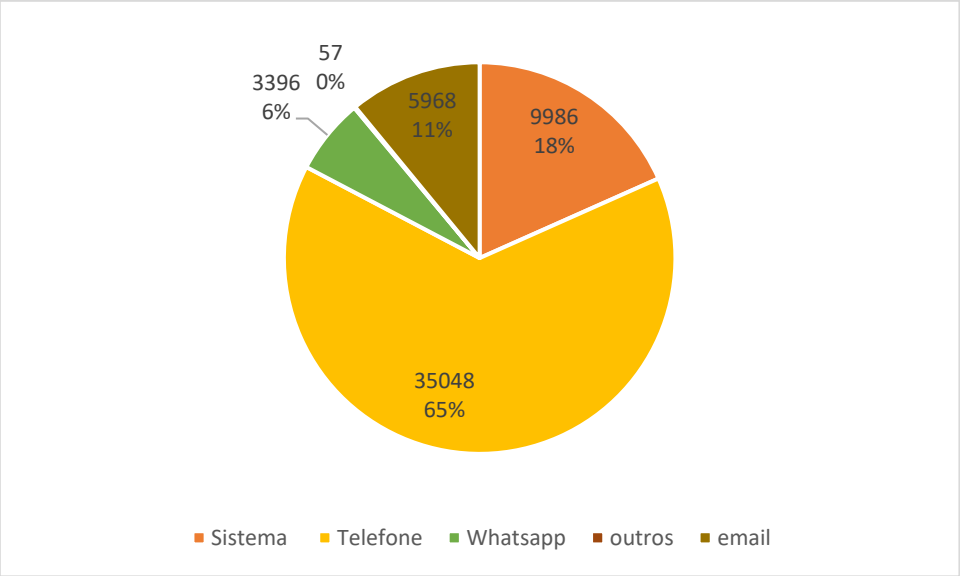

Fonte: Ceará Transparente

Considerando que a maioria das solicitações de informação recebidas por meio da Central 155 são respondidas de imediato, caso a resposta já esteja disponível nos canais de transparência ativa, já mencionados, e somente aquelas que não estão disponíveis para acesso pela internet são encaminhadas para resposta pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, cabe analisar essas demandas de forma separada nos próximos dois tópicos a seguir, já que possuem perfis diferenciados, a partir da distribuição dos quantitativos da tabela a seguir:

Quadro 04

Solicitações de Informação por Forma de Atendimento - 2021

Forma de Atendimento	Quantitativo
Central de Atendimento 155	41.920
Comitês Setoriais de Acesso à Informação	12.542
Total	**54.462**

Fonte: Ceará Transparente

Importante observar que em relação ao ano de 2020, o número total de registro de solicitação de informação obteve um aumento de 27,6% nas demandas de responsabilidade dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, conforme se pode perceber no comparativo abaixo.

Gráfico 09
Demandas CSAIs

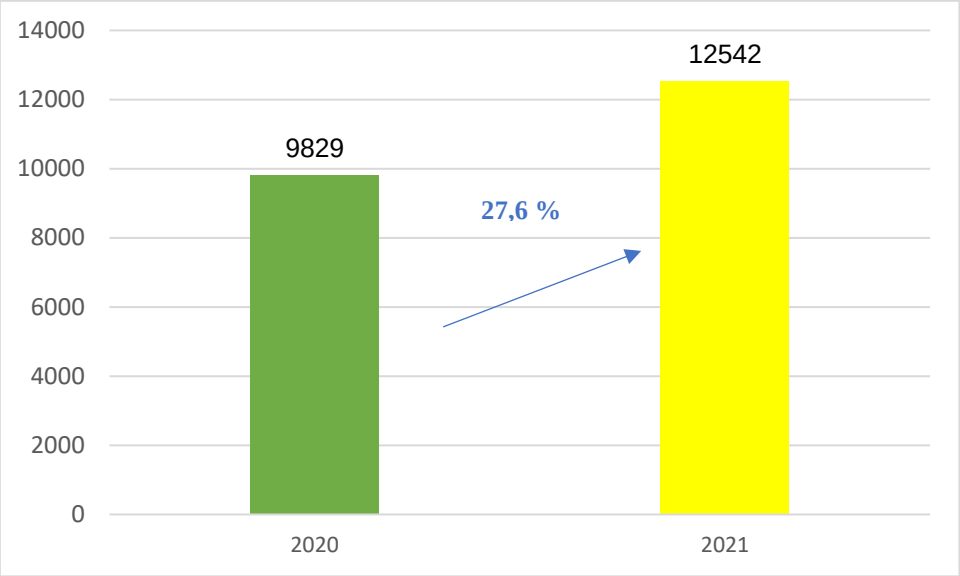

Fonte: Ceará Transparente

4.1 Solicitações Atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs

Nesse tópico, serão analisados apenas os dados das solicitações de informação que foram atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAIs), independente do meio de entrada utilizado pelo cidadão para registrar sua demanda. Cabe ressaltar que as solicitações de informação encaminhadas para resposta pelos Comitês Setoriais são mais elaboradas, aquelas que mais se aproximam do propósito e dos objetivos da Lei de Acesso à Informação.

4.1.1 Demanda CSAIs por Meio de Entrada e Preferência de Resposta

Não obstante os diversos meios postos à disposição do cidadão para o registro de sua solicitação, a Plataforma Ceará Transparente foi o canal mais utilizado pelo cidadão(ã) para o registro de demandas.

Os Gráficos abaixo indicam que as demandas recebidas pelos CSAIs, em sua maioria pela Plataforma Ceará Transparente, foram respondidas, em maior número, por meio do e-mail indicado pelo requerente.

Gráfico - 10 Meios de Entrada

Gráfico 11 - Preferência de Respostas

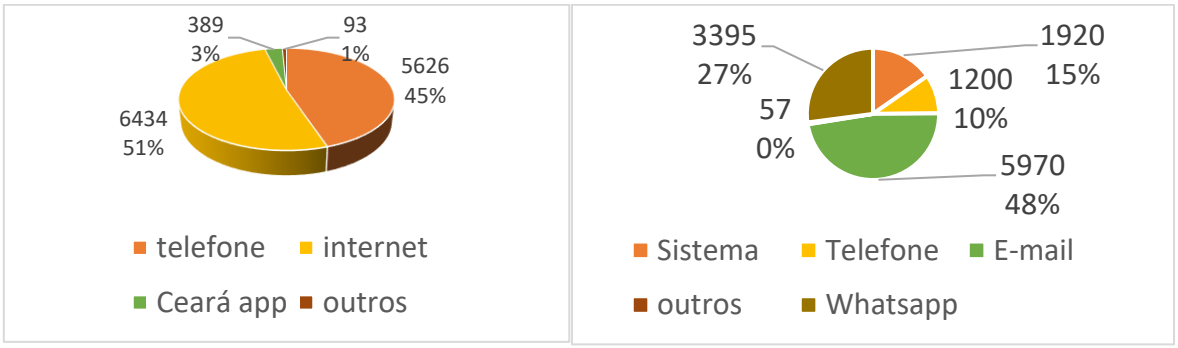

Fonte: Ceará Transparente

Com esses números, pode-se inferir que do total de solicitações cadastradas pela Central de Atendimento 155 (45.690), 41.920 foram respondidas de imediato e 3.774 (8,9%) foram encaminhadas para resposta pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação.

O Gráfico 12 mostra que, das solicitações de informação respondidas pelos CSAIs, o e-mail continua sendo a forma preferida de resposta dos cidadãos, cerca de 48% do total em 2021.

4.1.2 Demanda CSAIs por Órgãos e Assuntos Mais Demandados

No gráfico a seguir é apresentado o quantitativo das solicitações de informação atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação mais demandados. Analisando o gráfico abaixo, percebe-se que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), a Secretaria da Saúde (SESA) e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) se apresentaram como os órgãos mais demandados. Com um total de 1.837 demandas para a CAGECE, 1126 para a SESA e 1088 SPS. Em 2020, o Detran foi órgão mais demandado com 1.412 demandas.

Gráfico 12
Comitês Setoriais de Acesso à Informação Mais Demandados

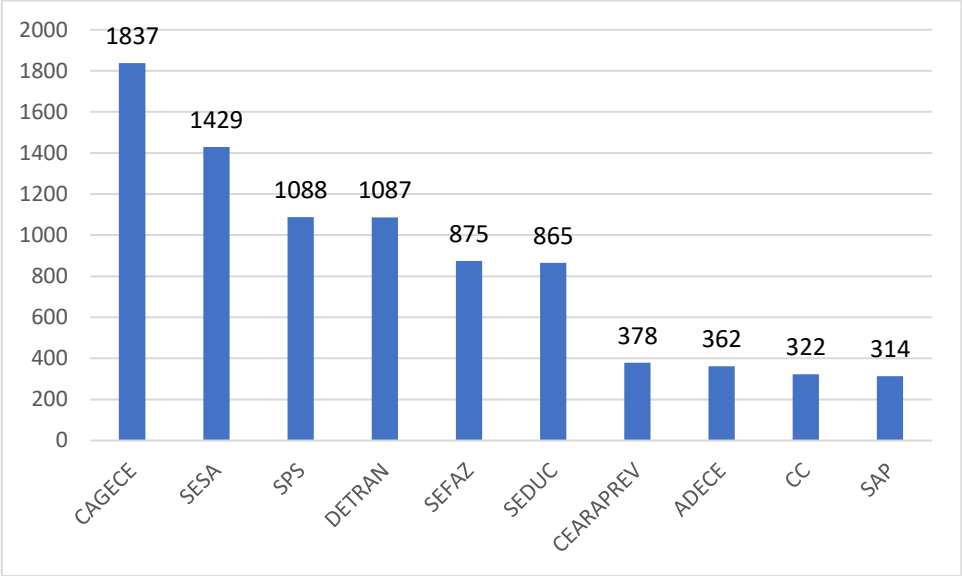

Fonte: Ceará Transparente

Passa-se a apresentar, no quadro abaixo, o total de atendimento realizado pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, por ordem decrescente.

Quadro 05
Quantitativo por Órgão ou Entidade – CSAI

	ÓRGÃO	TOTAL		ÓRGÃO	TOTAL		ÓRGÃO	TOTAL
1º	CAGECE	1837	22º	PGE	112	43°	SEMA	33
2º	SESA	1429	23º	JUCEC	106	44°	SRH	32
3º	SPS	1088	24º	PEFOCE	106	45º	AESP/CE	28
4º	DETRAN	1087	25º	SCIDADES	102	46°	URCA	25
5º	SEFAZ	875	26º	METROFOR	96	47°	CIPP S/A	23
6º	SEDUC	865	27º	SEINFRA	95	48º	FUNCAP	21
7º	CEARAPREV	378	28º	ARCE	93	49º	ADAGRI	20
8º	ADECE	362	29º	EMATERCE	89	50º	ETICE	20
9º	CC	322	30º	SOP	88	51°	SECITECE	18
10º	SAP	314	31º	IDACE	87	52º	ESP	16
11º	SUPESP	303	32°	SSPDS	86	53º	CEGÁS	9
12º	SEDET	284	33°	SDA	78	54°	SOHIDRA	9
13º	SECULT	265	34º	SEAS	58	55°	CEASA	7
14º	SEPLAG	251	35º	IPECE	55	56°	VICEGOV	7
15º	UECE	211	36°	UVA	50	57°	NUTEC	4
16º	PMCE	202	37º	ISSEC	47	58°	EGP	3
17º	SETUR	161	38°	CBMCE	43	59°	ZPE	3
18º	PC	136	39°	COGERH	42	60°	CODECE	3
19º	SEMACE	121	40°	SEJUV	39	61º	FUNTELC	2
20º	CGE	114	41°	CGD	37	62°	CM	1
21º	CEE	113	42°	FUNCEME	34			

Quadro 05
Assunto mais demandado por Órgão e Entidade – CSAI

Órgão	Assunto	Total
ADAGRI	Fiscalização/Inspeção Defesa Agropecuária	6
ADECE	Ceará Credi - Programa de Microcrédito	338
AESP/CE	Atividades de Ensino do Sistema de Segurança Pública	12
ARCE	Transporte Intermunicipal	61
CAGECE	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	1220
CBMCE	Informação sobre Legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc)	26
CC	Coronavírus (Covid 19)	178
CEARAPREV	Informação sobre Servidor	252
CEASA	Informações de Mercado	3
CEE	Coronavírus (Covid 19)	21
CEGÁS	Comercialização de Gás Natural (Fornecimento e Serviços)	3
CGD	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	16
CGE	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	18
CIPP	Complexo Industrial e Portuário do Pecém	12
CM	Endereços, Telefones e Horários de Atendimentos dos Órgãos Públicos	1
CODECE	Efetivo de Pessoal dos Órgãos e Entidades	1
COGERH	Monitoramento e Segurança de Barragens/Açudes	14
DETRAN	Carteira Nacional de Habilitação - Cnh	391
EGP	Cursos de Capacitação/Formação continuada	1
EMATERCE	Efetivo de Pessoal dos Órgãos e Entidades	22
ESP	Atividades de Pesquisa em Saúde Pública	6
ETICE	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	10
FUNCAP	Programas de Bolsas da Funcap	7
FUNCEME	Produtos e Serviços Metereológicos	15
FUNTELC	Concurso Público/Seleção	1
IDACE	Título de Terra	38
IPECE	Indicadores e Dados Temáticos	18
ISSEC	Insatisfação com os Procedimentos ofertados pelo Issec	25
JUCEC	Certidões Web Jucec (Dados Cadastrais, Situação Da Empresa, Etc)	27
METROFOR	Cartão do Estudante/Metrofor	19
NUTEC	Efetivo de Pessoal dos Órgãos e Entidades	2
PC	Dados Estatísticos	21
PEFOCE	Procedimentos para Emissão do Atestado De Antecedentes Criminais (Folha Corrida)	31
PGE	Informação sobre Legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc)	26
PMCE	Atualização de Dados Cadastrais de Servidor	41
SAP	Efetivo de Presos No Sistema Penitenciário Do Ceará	122
SCIDADES	Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana	50
SDA	Programa Garantia Safra	14
SEAS	Estrutura e Funcionamento de Centro Socioeducativo	23
SECITCE	Ações e Projetos da Educação Superior	4

SECULT	Coronavírus (Covid 19)	148
SEDET	Ceará Credi - Programa de Microcrédito	116
SEDUC	Informação sobre Servidor	142
SEFAZ	Serviço de Emissão de Imposto sobre Veículo Automotor - Ipva	136
SEINFRA	Coronavírus (Covid 19)	49
SEJUV	Incentivo ao Esporte	7
SEMACE	Licenciamento Ambiental	30
SEPLAG	Servidor On-Line (Extrato de Pagamento e Declaração de Rendimento)	62
SESA	Coronavírus (Covid 19)	890
SETUR	Coronavírus (Covid 19)	139
SOHIDRA	Ações e Programas de Combate à Seca/Estiagem	4
SOP	Engenharia e Operação de Infraestrutura de Rodovias	43
SPS	Programas de Proteção Social Básica	604
SRH	Banco de Dados dos Recursos Hídricos	8
SSPDS	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	54
SUPESP	Estatísticas e Informações Relacionadas à Segurança Pública	291
UECE	Procedimentos para Ingresso na Universidade	22
URCA	Atualização de Dados Cadastrais de Servidor	3
UVA	Certificado e Históricos	14
VICEGOV	Coronavírus (Covid 19)	3
ZPE	Estrutura e Funcionamento do Órgão/Entidade	2

Fonte: Ceará Transparente

Por meio da ferramenta “Nuvem de Palavras”, pode-se conhecer um pouco mais sobre o conteúdo das solicitações de informação respondidas pelos CSAIs da CAGECE e da SESA, respectivamente, já que, quanto mais a palavra é repetida nas demandas analisadas, essa ganha uma dimensão maior frente às menos citadas.

Figura 01
Nuvem de Palavras – Solicitações de Informação Respondidas pelo CSAI da CAGECE - Assunto “Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos”

Fonte: Plataforma Ceará Transparente e ferramenta Wordclouds.com

Pelas palavras mais utilizadas pelos cidadãos no momento do registro da sua solicitação de informação, depreende-se que as demandas dizem respeito a “água”, “esgoto” e da sigla do nome da companhia “CAGECE”.

Figura 02
Nuvem de Palavras – Solicitações de Informação Respondidas pelo CSAI da SESA - Assunto “Coronavírus – Covid 19”

Fonte: Plataforma Ceará Transparente e ferramenta Wordclouds.com

A Figura acima confirma o que o título do assunto já sinaliza, as solicitações de informação classificadas nesse assunto dizem respeito a, principalmente, “vacinação”, “cadastro”, “covid”, “informações” e a palavra “não”.

4.1.3 Demanda CSAIs por Região de Planejamento

O Estado do Ceará, para elaboração do seu Plano Plurianual, período 2016 a 2019, dividiu o seu território por região de planejamento, num total de 14 (quatorze) regiões. Dessa forma, será analisada a quantidade de solicitações de informação registradas por cada região, comparando com a respectiva população, no intuito de verificar a representatividade dos cidadãos que utilizaram o acesso à informação, bem como o perfil por ferramenta utilizada para registrar sua solicitação.

Considerando que o endereço e o município não são informações obrigatórias no momento de registrar a solicitação, 69,6% dos solicitantes forneceram a localidade, sendo 7.142 solicitações originárias de municípios do Estado Ceará e 1587 solicitações originárias de outros Estados.

Registre-se que serviram de base para essa análise apenas os municípios do Estado do Ceará, representando 72,3% de todas as solicitações atendidas pelos CSAIs cadastradas na Plataforma Ceará Transparente.

Figura 03 - Distribuição das Solicitações de Informação por Regiões de Planejamento - CSAIs

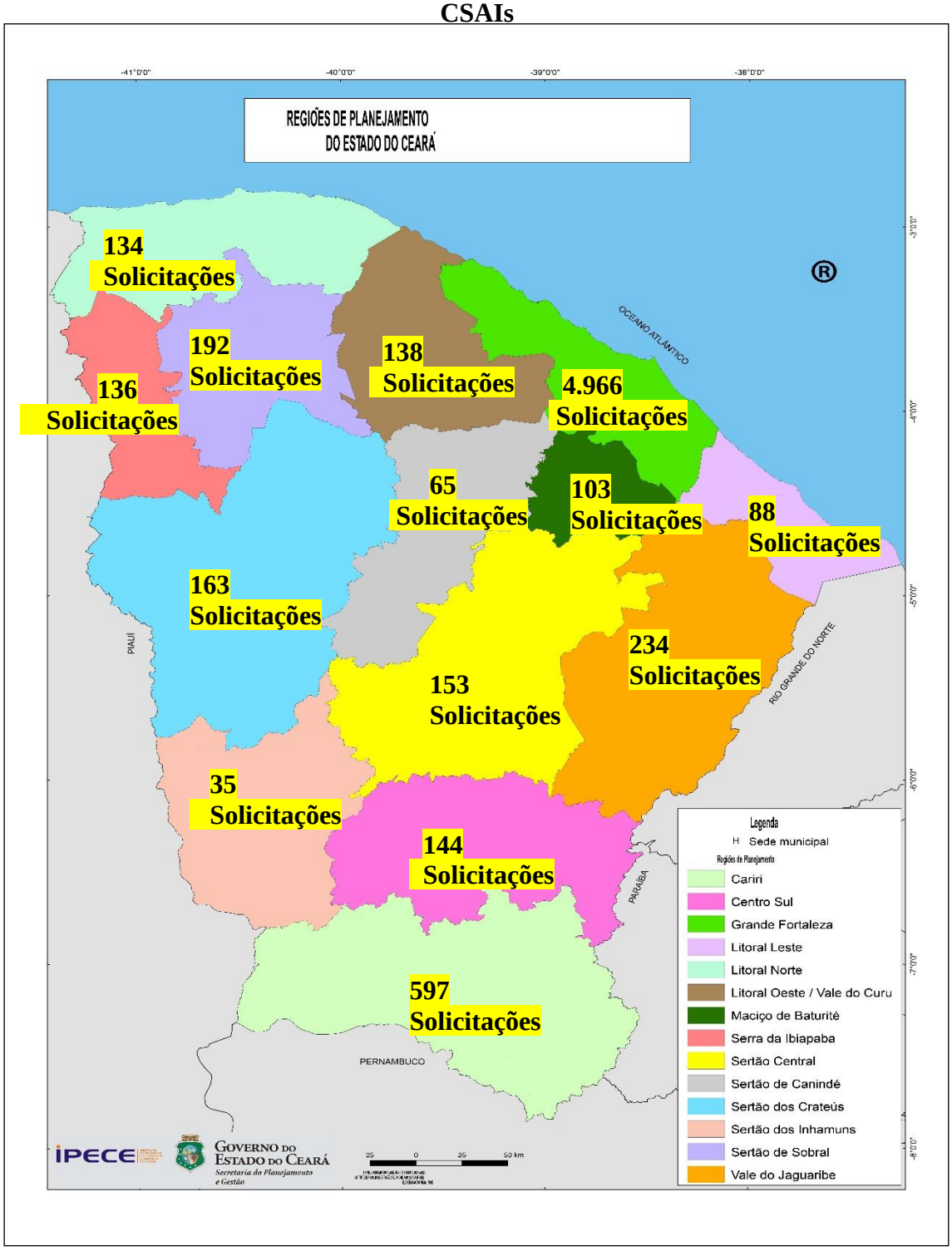

Fontes: IPECE e Ceará Transparente

Quadro 06
Solicitações de Informações por Macrorregião e por Meio de Entrada – CSAIs

Região de Planejamento	População Residente Estimada (2020)	Quantidade de Solicitação de Informação	Percentual de Participação da População	Meio de Entrada
Grande Fortaleza	4.137.561	4.966	0,120%	Telefone 1.973
				Internet 2.717
				Outros 269
Cariri	1.031.033	597	0,057%	Telefone 123
				Internet 431
				Outros 43
Serra da Ibiapaba	364.867	136	0,037%	Telefone 30
				Internet 101
				Outros 5
Sertão de Sobral	500.635	192	0,038%	Telefone 53
				Internet 128
				Outros 11
Vale do Jaguaribe	396.423	234	0,059%	Telefone 116
				Internet 111
				Outros 9
Centro Sul	395.607	144	0,036%	Telefone 45
				Internet 89
				Outros 10
Sertão Central	398.788	153	0,038%	Telefone 34
				Internet 112
				Outros 6
Maciço de Baturité	246.972	103	0,041%	Telefone 32
				Internet 63
				Outros 8
Litoral Norte	405.625	134	0,03%	Telefone 25
				Internet 100
				Outros 9
Sertão dos Crateús	353.057	163	0,046%	Telefone 32
				Internet 124
				Outros 7
Litoral Leste	207.315	88	0,042%	Telefone 23
				Internet 61
				Outros 4
Litoral Oeste / Vale do Curu	403.645	138	0,034%	Telefone 33
				Internet 87
				Outros 18
Sertão de Canindé	208.555	65	0,031%	Telefone 27
				Internet 33
				Outros 5
Sertão dos Inhamuns	137.020	35	0,025%	Telefone 9
				Internet 25
				Outros 1

Fonte: Ceará Transparente, IPECE e IBGE

O Quadro anterior possui não só a quantidade de solicitações de informação registradas e respondidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação por Macrorregião de Planejamento, mas também o que representa essa quantidade em relação à sua população, o que indica o percentual de participação, bem como o meio de entrada utilizado para o registro das demandas.

Os dados mostram que os cidadãos que mais demandaram pertencem a municípios localizados na região da Grande Fortaleza, apresentando um índice de participação e utilização da LAI bem superior às demais regiões, seja pela quantidade de registros, seja pelo percentual de participação da população. Em segundo lugar, vem a Região do Vale do Jaguaribe, em número de solicitações e percentual de participação da população juntamente com a Região do Cariri.

Os números mostram que as diferenças entre a região metropolitana de Fortaleza e as regiões do interior, em termos de participação da sociedade no exercício do direito ao acesso à informação, ainda são muito grandes. Acredita-se que fatores como o nível de divulgação da Lei de Acesso à Informação e dos canais que podem facilitar o exercício desse direito possam contribuir para essa disparidade. Observa-se também que o perfil do meio de entrada em cada região é bem parecido, tendo sido a internet o meio mais utilizado, seguido do telefone.

Os números indicam que, na maioria das regiões do Estado, houve um aumento no número de participação da população, comparados com os números do ano de 2020, devido aos questionamentos sobre a pandemia de Covid-19.

4.1.4 Resolubilidade por CSAIs

Conforme prevê o art. 11 da Lei de Acesso à Informação (Lei n°15.175/12), o Estado deve atender à solicitação de informação de forma imediata. Se isso não for possível, o cidadão deverá ser atendido em um prazo não superior a 20 dias, que poderá ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

Neste item, é apresentada a **Resolubilidade**, a variável que indica, para um dado período, se o atendimento à solicitação de informação ocorreu respeitando os prazos legais. Para se chegar a este índice, toma-se o total de demandas atendidas no prazo, no período em análise, e divide-se pela subtração entre o número de demandas recebidas no período e aquelas ainda em atendimento cujo vencimento do prazo ocorrerá após o período em análise.

Na tabela a seguir são consideradas todas as solicitações registradas no Ceará Transparente e respondidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação do Poder

Executivo. Calculando o valor da resolubilidade total, apurada para 2021, chegou-se ao valor de 92,05% percentual ligeiramente superior que os 91,2%, evidenciados em 2020.

Quadro 07

Resolubilidade CSAIs

Situação de Atendimento	Quantidade de Solicitações	Resolubilidade
Respondidas no prazo	11.547	92,05%
Respondidas fora do prazo	853	6,7%
Não Respondidas	142	1,15%
Total de solicitações em 2021	**12.542**	

Fonte: Ceará Transparente

Sobre as demandas não respondidas, evidencia-se uma grande fragilidade em relação à transparência e ao sistema de acesso à informação, impactando na credibilidade do serviço público. Em termos percentuais, os órgãos que mais influenciaram as respostas fora do prazo foram FUNTELC (50%), ADAGRI (30%), SOP (28,41%), URCA (0%) e NUTEC (0%).

No ano de 2021, o prazo médio de resposta às solicitações de informação no Poder Executivo, levando em consideração as demandas atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação – CSAIs, foi de 09 dias. Comparando com o ano anterior, o prazo médio de resposta diminuiu 01dia (10 dias em 2020).

A tabela a seguir apresenta, para cada órgão/entidade, as informações relacionadas ao prazo médio de resposta, o percentual das solicitações que foram respondidas no prazo (resolubilidade) e o total de solicitações recebidas no ano de 2021.

Quadro 08
Prazo Médio de Resposta e Resolubilidade por Órgão em 2021

Órgão	Resolubilidade (%)	Prazo Médio das Respostas (em dias)	Total de Solicitações de Informação
CAGECE	100	1,4	1837
SPS	100	1,8	1088
ADECE	100	4,0	362
CC	100	4,5	322
SAP	100	9,5	314
SEPLAG	100	2,7	251
PC	100	5,0	136
SEMACE	100	1,9	121
CGE	100	8,2	114
CEE	100	2,6	113
SEINFRA	100	7,4	95

Órgão	Resolubilidade (%)	Prazo Médio das Respostas (em dias)	Total de Solicitações de Informação
ARCE	100	9,3	93
EMATERCE	100	8,6	89
SDA	100	3,9	78
IPECE	100	3,2	55
ISSEC	100	4,2	47
FUNCEME	100	6,3	34
SEMA	100	6,8	33
SRH	100	6,7	32
AESP/CE	100	9,8	28
CIPP S/A	100	13,7	23
ETICE	100	4,0	20
ESP	100	8,9	16
CEGÁS	100	11,2	9
SOHIDRA	100	6,4	9
CODECE	100	9,7	3
ZPE	100	10,3	3
CM	100	2,0	1
SEDET	99,65	6,5	284
UECE	99,05	4,1	211
IDACE	98,85	8,6	87
SETUR	98,76	7,9	161
SEFAZ	98,4	5,0	875
CBMCE	97,67	3,8	43
SUPESP	95,71	15,6	303
PEFOCE	95,28	7,9	106
CEARAPREV	94,97	7,0	378
SEJUV	92,31	11,2	39
SCIDADES	92,16	14,9	102
SEDUC	91,1	11,4	865
SSPDS	90,7	13,1	86
FUNCAP	90,48	10,2	21
PGE	90,18	10,1	112
SEAS	89,66	14,6	58
METROFOR	89,58	9,3	96
COGERH	88,1	13,6	42
DETRAN	85,83	15,0	1087
CEASA	85,71	18,0	7
VICEGOV	85,71	20,1	7
CGD	81,08	10,7	37
SESA	78,8	23,4	1429
SECITECE	72,22	22,8	18
SECULT	70,08	18,2	265
UVA	68	17,9	50
JUCEC	67,92	21,0	106
EGP	66,67	63,3	3
PMCE	50,25	7,2	202
FUNTELC	50	-	2
ADAGRI	30	46,1	20

Órgão	Resolubilidade (%)	Prazo Médio das Respostas (em dias)	Total de Solicitações de Informação
SOP	28,41	121,0	88
URCA	0	91,0	25
NUTEC	0	275,3	4

Fonte: Ceará Transparente.

Percebe-se que, apesar do tempo médio de resposta do conjunto de órgãos e entidades estaduais ficar em 9 dias, alguns conseguem responder em apenas 03 ou 04 dias, enquanto outros mostram dificuldade em estruturar uma sistemática para atender as solicitações apresentadas pela sociedade, a exemplo dos últimos órgãos e entidades listados no Quadro 07, pois o prazo médio de resposta ultrapassou o prazo legal(30 dias) para resposta às solicitações.

4.1.5 Satisfação dos Cidadãos quanto aos CSAIs

Neste tópico são apresentadas as avaliações de satisfação do cidadão(ã) com o atendimento dos CSAIs. Após receber a resposta referente a uma solicitação de informação registrada, o cidadão poderá preencher uma pesquisa de satisfação, que aborda, em quatro perguntas, questões sobre qualidade e tempo para resposta, além da satisfação com o canal utilizado e o serviço de acesso à informação de uma forma geral. Finalmente, a pesquisa questiona sobre a expectativa que o cidadão possuía antes de usar o Acesso à Informação e a percepção depois de usar.

Para o ano de 2021, a satisfação do usuário, considerando todos os CSAIs e os registros coletados do sistema foi de 81%, valor de cerca de 7% menor do que o registrado em 2020 (88,4%). O total de pesquisas realizadas no ano foi de 1367, representando um acréscimo de 13,16% se considerado o ano de 2020, que registrou 1208 pesquisas. A seguir são apresentados os índices de satisfação para cada CSAI.

Quadro 09
Índice de Satisfação dos Usuários

Órgãos	Quantidade de Pesquisas Respondidas em 2021	Índice de Satisfação (%)	Total de Solicitações Recebidas em 2021
SEMA	5	100%	33
SEAS	1	100%	58
ESP	1	100%	16
SOHIDRA	1	100%	9
CODECE	1	100%	3
EGP	1	100%	3
FUNCEME	10	99%	34
CEGÁS	2	98%	9

Órgãos	Quantidade de Pesquisas Respondidas em 2021	Índice de Satisfação (%)	Total de Solicitações Recebidas em 2021
SECITECE	2	98%	18
SRH	10	98%	32
COGERH	20	96%	42
SEMACE	18	93%	121
SPS	66	93%	1088
ADECE	27	93%	362
IDACE	13	92%	87
CGD	7	91%	37
CAGECE	71	91%	1837
PEFOCE	17	91%	106
AESP/CE	9	90%	28
CIPP S/A	3	90%	23
CEE	23	89%	113
PC	14	88%	136
ADAGRI	4	88%	20
SAP	37	87%	314
SEJUV	3	85%	39
SEINFRA	19	85%	95
SEDET	19	84%	284
PGE	7	84%	112
SEDUC	153	84%	865
CEARAPREV	43	83%	378
SEFAZ	104	83%	875
SUPESP	41	83%	303
ARCE	4	83%	93
IPECE	10	83%	55
ISSEC	6	83%	47
UECE	43	82%	211
SEPLAG	45	81%	251
SCIDADES	6	80%	102
UVA	8	79%	50
CBMCE	16	77%	43
SDA	4	76%	78
DETRAN	127	75%	1087
ETICE	3	75%	20
VICEGOV	3	75%	7
FUNCAP	9	74%	21
SSPDS	6	73%	86

Órgãos	Quantidade de Pesquisas Respondidas em 2021	Índice de Satisfação (%)	Total de Solicitações Recebidas em 2021
SETUR	15	71%	161
SESA	149	71%	1429
CGE	24	70%	114
JUCEC	13	70%	106
SOP	13	70%	88
EMATERCE	9	69%	89
CC	38	68%	322
PMCE	22	65%	202
SECULT	18	62%	265
METROFOR	17	62%	96
CEASA	2	55%	7
URCA	4	51%	25

Fonte: Ceará Transparente

4.2 Solicitações de Informação que ocasionaram Recursos ao CGAI

A Lei Estadual de Acesso à Informação (15.175/2012) estabelece, por meio de seu art. 17, que "no caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.". O referido recurso deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor de Acesso à informação – CGAI, que deverá deliberar no prazo máximo de 5 (cinco) dias (§1° do art.17).

Havendo procedência das razões do recurso, o CGAI determinará ao Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI do órgão ou entidade requerida a adoção das providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei.

A Lei 15.175/12 também previu o direito de recurso, em segunda instância, para o Conselho Estadual de Acesso à Informação – CEAI. No entanto, em julgamento da ADI n°5274, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, em 11 de outubro de 2018, declarar inconstitucional os incisos II, III, IV, V e VI do art. 5° e o §2° do art.6° da Lei n°15.175/12. Não obstante se possa afirmar que a decisão não extinguiu o CEAI, a atuação do órgão restou comprometida tendo em vista que seu único representante, o Poder Executivo Estadual (inciso I do art.5°) fica impedido de votar nos recursos advindos dele mesmo.

Ao longo do ano de 2021, foram interpostos 163 recursos ao CGAI. Vale ressaltar que em virtude da pandemia e da alteração da composição do Comitê apenas duas reuniões do comitê foram realizadas. No Quadro a seguir são apresentados os recursos que foram deliberados pelo CGAI no ano de 2021.

Quadro 10
Recursos Deliberados pelo CGAI

N°	Órgão Competente	Solicitação	Resultado da Deliberação do CGAI
298	**SEDUC**	**Pedido de acesso a carência definitiva da Rede Pública Estadual de ensino.**	**Deferido parcialmente**
299	**SEDUC**	**Solicitação de informação sobre os quantitativos das carências definitivas e temporárias de professores.**	**Deferido Parcialmente**
302	**SESA**	**Solicitação de informação acerca do protocolo de testagem relacionado a pandemia.**	**Deferido**
303	**SESA**	**Solicitação de informações acerca da realização de testes para detecção de covid-19.**	**Deferido**
314	**PC**	**Requerente solicitou informações sobre contratos de aquisição de armamentos.**	**Deferido**
315	**PC**	**Requerente solicitou informações sobre contratos de aquisição de armamentos.**	**Deferido Parcialmente**

*Recursos de exercícios anteriores.

Quando comparado o número de recursos interpostos em 2021 com o número requerido em 2020 (132) demonstra-se uma situação de estabilidade. Entretanto pode denotar também uma maior participação da população, considerando também o aumento das solicitações de informações.

5 RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Conforme já destacado anteriormente, a Lei Estadual n.º15.175/2012 cita que é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades, disponibilizar informações de interesse coletivo ou geral, por eles produzidas ou custodiadas, também por meios de seus sítios institucionais na rede mundial de computadores.

No ano de 2019, a CGE, por meio da Coordenação da Ética e Transparência, instituiu, mediante Portaria N°231/2019 (DOE 23/12/2019), o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de promover e aperfeiçoar a Transparência dos órgãos e entidades.

O ranking contém duas categorias, são elas: 1) Categoria Órgãos, Fundações e Autarquias, com 89 setoriais avaliadas, e 2) Categoria Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, com 11 setoriais avaliadas, onde são avaliados critérios de Transparência Ativa (21 para os órgãos, fundações e autarquias, e 40 para as empresas públicas e sociedades de economia mista) e Passiva (5 critérios para ambas as categorias).

Ambas as categorias contemplam critérios de transparência ativa e passiva, com base na Lei Estadual de Acesso à Informação - LAI (Lei Estadual nº. 15.175/2012), e seus regulamentos, e na Lei de Participação, Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei Federal nº. 13.460/2017) para todos os órgãos e entidades, bem como na Lei das Estatais (Lei Federal nº. 13.303/2016) para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Vale ressaltar, que em relação a Transparência ativa, são analisados todos os sítios mantidos por cada órgão e entidade, considerando que o cidadão pode “chegar” à instituição por meio de qualquer um deles, e lá devem encontrar todas as informações exigidas em lei. Caso o órgão ou entidade seja responsável pelo gerenciamento de mais de um sítio na rede mundial de computadores, a sua nota é obtida por meio de média aritmética simples.

Já a transparência passiva se refere às solicitações de informação apresentadas pelos diversos interessados, seja pessoa física ou jurídica, com base na Lei de Acesso à Informação. Nesse contexto, é avaliado se o órgão ou entidade permite o registro de demandas por meio da rede mundial de computadores, se atende ao prazo estabelecido em lei, se busca atender requisitos de qualidade na resposta elaborada, buscando a satisfação daquele que

procura o Serviço de Informação ao Cidadão e se mantém a gestão dessa política por meio da elaboração e entrega do Relatório Setorial de Gestão da Transparência.

Cumpre informar que, em 2022, foi realizada a 2ª edição do referido ranking, já permitindo, assim, a realização de mensurações a respeito da evolução da transparência no Poder Executivo Estadual, dos quais destacam-se:

5.1 Dos órgãos, fundações e autarquias:

- Da evolução geral

A pontuação total do ranking da Transparência pode ir de 0 a 100, sendo 50 referentes aos critérios de transparência ativa e 50 de transparência passiva. A pontuação total média das setoriais integrantes dessa categoria passou de **46,72,** em 2020, para **65,22** em 2022. Um aumento de **39,60%.**

- Da transparência ativa

A pontuação da transparência ativa média passou de **24,42,** em 2020, para **38,07** em 2022. Um aumento de **55,87%.**

Para avaliar a evolução dos critérios, foram analisadas 2 perspectivas: a primeira considerando os números brutos, ou seja, quantas setoriais implementaram a divulgação da informação, e a segunda de forma percentual, ou seja, considerando o crescimento percentual do atendimento aos critérios.

- Dos critérios que mais evoluíram

Considerando números brutos

Critério	2020	2022	Incremento
Indicadores de Resultados	17	75	58
Relação de informações classificadas e desclassificadas	12	58	46
Sobre a LAI	42	78	36

Considerando crescimento percentual

Critério	2020	2022	Incremento
Avaliação dos serviços prestados	3,3%	19,1%	479,40%

Relação de informações classificadas e desclassificadas	13,19%	65,17%	394,19%
Indicadores de Resultados	18,68%	84,27%	351,09%

- Dos critérios que menos evoluíram

- Considerando números brutos

Critério	2020	2022	Incremento
Relatório de Gestão de Ouvidoria	40	43	3
Indicar o responsável, local e horário de atendimento pela Ouvidoria Setorial	40	44	4
Relatório Estatístico SIC	21	29	8

- Considerando crescimento percentual

Critério	2020	2022	Incremento
Relatório de Gestão de Ouvidoria	43,96%	48,31%	9,92%
Indicar o responsável, local e horário de atendimento pela Ouvidoria Setorial	43,96%	49,44%	12,47%
Possibilidade de registro de manifestações de ouvidoria por meio eletrônico	83,52%	96,63%	15,70%

Para avaliar o nível de maturidade de cada critério, vamos considerar a avaliação realizada em 2022:

- Dos critérios mais maduros

Critério	Qtde	%
Possibilidade de registro de manifestações de ouvidoria por meio eletrônico	86	96,63%
Banner LAI	82	92,13%
Licitações	79	88,76%
Contratos	79	88,76%

- Dos critérios menos maduros

Critério	Qtde	%
Avaliação dos serviços prestados	17	19,10%
Relatório Estatístico SIC	29	32,58%
Relatório de Gestão de Ouvidoria	43	48,31%

- Da transparência passiva

A pontuação da transparência passiva média passou de **22,02,** em 2020, para **27,15** em 2022. Um aumento de **23,28%**.

5.2 Das empresas públicas e sociedades de economia mista

- Da evolução geral

A pontuação total do ranking da Transparência pode ir de 0 a 100, sendo 50 referentes aos critérios de transparência ativa e 50 de transparência passiva. A pontuação total média das setoriais integrantes dessa categoria passou de **85,15,** em 2020, para **79,72** em 2022. Um decréscimo de **6,37%.**

- Da transparência ativa

A pontuação da transparência ativa média passou de **41,59,** em 2020, para **35,68** em 2022. Um decréscimo de **14,21%.**

Para avaliar a evolução dos critérios, foram analisadas 2 perspectivas: a primeira considerando os números brutos, ou seja, quantas setoriais implementaram a divulgação da informação, e a segunda de forma percentual, ou seja, considerando o crescimento percentual do atendimento aos critérios.

- Dos critérios que mais evoluíram

Considerando números brutos

Critério	2020	2022	Incremento
Remuneração de empregados	7	11	4
Licitações e Contratações: Procedimentos licitatórios	8	11	3
Relação de Informações classificadas ou desclassificadas	3	6	3

Considerando crescimento percentual

Critério	2020	2022	Incremento
Relação de Informações classificadas ou desclassificadas	27,27%	54,55%	100%
Licitações e Contratações: Pré-qualificação	27,27%	45,45%	66,67%
Remuneração de empregados	63,64%	100%	57,14%

- Dos critérios que menos evoluíram

- Considerando números brutos

Critério	2020	2022	Incremento
Avaliação dos serviços prestados	8	2	-6
Carta Anual do Conselho de Administração	4	1	-3
Carta Anual de governança corporativa	5	2	-3

- Considerando crescimento percentual

Critério	2020	2022	Incremento
Carta Anual do Conselho de Administração	36,36%	9,09%	-75%
Avaliação dos serviços prestados	72,73%	18,18%	-75%
Relatório Integrado ou de sustentabilidade	27,27%	9,09%	-66,67%

Para avaliar o nível de maturidade de cada critério, vamos considerar a avaliação realizada em 2022:

- Dos critérios mais maduros

Critério	Qtde	%
Composição da Diretoria	11	100%
Banner LAI	11	100%
Perguntas Frequentes	11	100%
Canal de denúncias (e demais manifestações de ouvidoria)	11	100%
Remuneração de empregados	11	100%
Licitações e Contratações: Procedimentos licitatórios	11	100%

- Dos critérios menos maduros

Critério	Qtde	%
Carta Anual do Conselho de Administração	1	9,09%
Relatório Integrado ou de sustentabilidade	1	9,09%
Carta Anual de governança corporativa	2	18,18
Avaliação dos serviços prestados	2	18,18

- Da transparência passiva

A pontuação da transparência passiva média passou de **43,55,** em 2020, para **44,04** em 2022. Um aumento de **1,11%**.

Por fim, segue, em anexo ao presente relatório, o resultado de cada setorial em cada uma das categorias acima mencionadas.

6 INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS

Apesar da LAI garantir o livre acesso às informações de interesse individual ou coletivo, a mesma Lei contempla situações que devem ser tratadas como exceção à regra, prevendo a possibilidade de sigilo para alguns casos, tratados no âmbito da LAI Estadual por meio dos Arts. 20 a 30, como restrições de acesso à informação. Nesse sentido, as informações que forem consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado são passíveis de sigilo, prevalecendo, nesses casos, o interesse público da segurança sobre o interesse individual do acesso às informações.

As informações poderão ser classificadas, de acordo com o seu teor e sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, como de natureza Reservada por até 5 (cinco) anos, Secreta por até 15 (quinze) anos ou Ultrassecreta por até 25 (vinte e cinco) anos, conforme determina o Art. 23, § 1º da Lei Estadual de Acesso à Informação.

Antes de submeter os formulários de classificação de informação sigilosa à deliberação do CGAI, o Grupo Técnico de Apoio ao CGAI (GTA), formado por 2 (dois) membros da CGE, 1 da Procuradoria Geral do Estado e 1 da Casa Civil, elabora um parecer sugerindo ou não a classificação da informação. A Tabela a seguir quantifica essas solicitações por situação em que se encontram.

Quadro 11
Situação da Solicitação de Classificação

Situação da Solicitação de Classificação 2021	Quantidade
Solicitação de Classificação de Informação em 2021	04
Aguardando Análise do GTA ou deliberação do CGAI	04
Formulários que foram Classificados como Reservado	01
Formulários que foram Classificados como Secreto	00
Formulários que foram Classificados como Ultrassecreto	04

Fonte: Célula de Gestão da Transparência Passiva – Coordenadoria da Transparência – CEPAS/COTRA/CGE

Destacamos que os formulários classificados no ano de 2021 (04 ultrassecreto e 01 reservado) são referentes a solicitações do ano de 2020. Os cinco formulários classificados em 2021 foram do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP.

É possível verificar o rol de informações classificadas na página da Plataforma Ceará Transparente por meio do seguinte endereço: https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/rol-de-documentos-classificados-com-grau-de-sigilo-e-o-rol-de-documentos-desclassificados-dos-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-estadual?__=.

7 DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Nesse tópico, seguem listadas as principais dificuldades encontradas pelos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como pela própria CGE, enquanto coordenadora do Sistema Estadual de Acesso à Informação, para a implementação da LAI, relatadas nos Relatórios apresentados pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, sobre as quais, ao final deste Relatório, são apresentadas recomendações para aperfeiçoamento da implementação:

- Dificuldades para implementação da lei em epígrafe praticamente não existem no âmbito da Casa Civil. Somente alguns obstáculos dificultam o pleno atendimento das demandas - CASA CIVIL;
- São as áreas técnicas, responsáveis pelo posicionamento acerca das solicitações de informações encaminhadas para a Setorial. – CAGECE;
- Dificuldade na agilidade do tempo de resposta ao cidadão, situação agravada nesse período de pandemia do coronavírus – SESA;
- Orçamento, Indisponibilidade de pessoal e estrutura física – UVA;
- Inadequação da estrutura física própria para o atendimento presencial do SIC – SEDET;
- Falta de integração entre Serviços de Informações dos diversos poderes e entes públicos – CGE;
- Manter o corpo funcional engajado de forma a prestar um serviço de qualidade para manter o nível de satisfação elevado – SEFAZ.
- Dificuldades administrativas ocasionada no funcionamento das atividades da Administração Pública, por conta do Coronavírus.- SOP
- Relacionou-se ao fornecimento de maneira imediata das informações requeridas pelos cidadãos (as) – SAP.

8 BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

A transparência das informações públicas não deve ser compreendida apenas como um ônus para o Poder Público, antes disso, ela representa, claramente, uma oportunidade de melhoria na gestão. Assim, cada órgão/entidade do Estado deve não só concretizar o direito constitucional de acesso à informação, mas em cada ocasião verificar a possibilidade de melhoria de seus procedimentos internos.

A partir dos Relatórios de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso à Informação, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual se manifestaram acerca das melhorias percebidas no âmbito da gestão institucional, a partir do cumprimento das normas relativas ao acesso à informação. A seguir, estão listados alguns benefícios citados nos relatórios enviados pelas Setoriais:

- Dar conhecimento ao cidadão dos serviços prestados pelo Governo do Estado do Ceará – CASA CIVIL;
- Controle maior pelo cidadão, dos atos administrativos executados pelos poderes e órgãos da administração pública – CAGECE;
- Tornar o cidadão cada vez mais próximo da gestão pública, criando uma cultura de acesso à informação, bem como permitindo que a população participasse da gestão pública por meio do controle social. – SAP;
- Com a implementação da Lei de Acesso a Informação, percebe-se a disponibilidade de mais informações em transparência ativa, com atualizações constantes, e melhor atendimento às solicitações dos estudantes, pesquisadores, instituições e demais interessados em assuntos de competência da Secretaria – SEFAZ.
- Maior participação dos cidadãos no exercício dos seus direitos de acesso às informações públicas, maior visibilidade do órgão e entendimento da missão da instituição na sociedade – SOP;
- Maior conhecimento por parte do cidadão de seu direito de obter informações – CGE;
- Dispor de mais um acesso direto para direcionar suas solicitações de orientações e esclarecimentos – SEPLAG;

- Viabilidade de aproximação do beneficiário e divulgação dos serviços setoriais – SPS.

9 AÇÕES EMPREENDIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES.

Na compreensão de que as demandas do cidadão devem sempre nortear a melhoria constante da gestão pública, foram listadas abaixo algumas ações adotadas, no ano de 2021, pelos órgãos/entidades, a partir das solicitações de informações recorrentes ou aquelas que de alguma forma trouxeram elementos que demonstraram a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas de transparência ativa disponíveis:

- Analisando esse cenário da transparência, e considerando que a divulgação proativa das informações de interesse público facilita o acompanhamento por parte da sociedade, observa-se que o serviço de Transparência Ativa no site institucional do Governo do Estado (www.ceara.gov.br) da Casa Civil foi bastante criativo e inovador. Isso deve-se à atuação do setor de comunicação/imprensa que trabalha nessa vertente com muita responsabilidade, atualizando e aprimorando quase diariamente o sistema. (Casa Civil)

- No ano de 2021, a SESA, através da Assessoria de Comunicação – ASCOM, deu continuidade a ampla divulgação de informações de caráter preventivo, educativo e assistencial sobre assuntos e serviços da área da saúde de interesse da sociedade, bem como informações sobre políticas de saúde, rede de serviços, organização de serviços, serviço de urgência e emergência, protocolos de tratamento de doenças, notas técnicas e assuntos em evidência, como o enfrentamento do coronavírus (COVID 19). (SESA)

- Em 2021, procuramos continuar adotando as ações que realizamos em 2020 como reuniões periódicas com os colaboradores para alinhamento e planejamento de nossas ações, otimizamos as informações virtuais no portal e similares, e potencializamos a comunicação pelos grupos interativos no whatsapp. (Detran).

- A partir de algumas das solicitações recorrentes de Informações, a ADECE realiza atualizações sistemáticas do site (www.adece.ce.gov.br), publicando ações e iniciativas, bem como realiza publicações de arquivos para download. Além disso, o site da Agência

foi atualizado para o novo padrão do Governo do Estado, dando mais agilidade e transparência para o usuário. Também foi criado um hotsite (investeceara.adece.ce.gov.br) específico para futuros investidores, nos quais podem encontrar, reunidos em um só lugar, informações pertinentes para quem deseja investir no nosso estado, além de fazer uma aproximação com todas as 184 prefeituras do Ceará. Além disso, são adotadas ações de: acesso diário da plataforma Ceará Transparente; apoio imediato às unidades internas; agilidade no atendimento e persistência e incessantes buscas das respostas. Com estas ações, é perceptível o aumento nos índices de avaliação da operação. (Adece)

10 EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL

A seguir serão listadas algumas iniciativas realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado com o objetivo de divulgar a Lei de Acesso à Informação, incentivar o uso das ferramentas de controle social disponibilizadas pelo Estado e aperfeiçoar o relacionamento com o cidadão:

- **Palestra Caminhos da Cidadania**: No ano de 2021, o projeto Caminhos da Cidadania levou às escolas e universidades a sensibilização para o exercício do Controle Social. Em 8 palestras sobre o que é controle social e como exercê-lo, num público total de 250 alunos/professores/ de Escolas Públicas e Universidades.

- **Reuniões com Comitês Setoriais de Acesso à Informação:** Visando a orientação e os esclarecimentos no que se refere às diretrizes e cumprimentos da Lei nº 15.175/2012, a equipe da Célula de Gestão da Transparência Passiva da Coordenadoria da Transparência participou de eventos por meio de plataforma digital com todos os órgãos que compõem a Rede Estadual de Acesso à Informação, além de reuniões individuais os seguintes comitês: URCA, SUPESP, SECULT, SEMACE, CGE, DETRAN.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos tópicos abordados neste Relatório, e considerando que algumas recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2020 foram atendidas somente parcialmente, considerando também a Portaria Nº. 69/2020 que dispões sobre critérios para a emissão de orientações e de recomendações, seguem algumas recomendações e orientações para providências dos Comitês Setoriais dos órgãos e entidades do Sistema Público de Acesso à Informação do Poder Executivo, no intuito de aperfeiçoar os procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI:

Para a CGE

Recomendação 1) Disponibilizar na Plataforma Ceará Transparente as informações referentes aos colaboradores terceirizados, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei nº 16.944/2019.

Para CASA CIVIL

Recomendação 2) Regulamentar, por intermédio da Casa Militar, o Núcleo de Segurança e Credenciamento, conforme previsto no art.10 da Lei n. 15.175/2012.

Para CGE, SEDET, ADECE e SEFAZ

Orientação 1) Disponibilizar por meio do Ceará Transparente e *sites* institucionais os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, em caráter geral e não geral, explicitando: natureza do benefício fiscal concedido, com seus índices; beneficiário do incentivo; estimativa da perda de arrecadação e breve justificativa.

Para ADAGRI, CEASA, CGD, COGERH, DETRAN, EGP, FUNCAP, FUNTELC, JUCEC, METROFOR, NUTEC, PGE, PMCE, SEAS, SECITECE, SECULT, SESA, SOP, SSPDS, URCA, UVA, VICEGOV.

Recomendação 3) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação, considerando que a resolubilidade ficou abaixo da média estadual.

Para COGERH, FUNTELC, IDACE, SECULT e URCA.

Orientação 2) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2021, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2° do Decreto n.°31.199 de 30 de abril de 2013.

Para SCIDADES, UVA, CBMCE, SDA, DETRAN, ETICE, VICEGOV, FUNCAP, SSPDS, SETUR, SESA, CGE, JUCEC, SOP, EMATERCE, CC, PMCE, SECULT, METROFOR, CEASA, URCA.

Orientação 3) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2021 ficou abaixo da média estadual.

Para CBMCE, CEARAPREV, IDACE, PEFOCE, SCIDADES, SEDET, SEDUC, SEFAZ, SEJUV, SETUR, SUPESP, UECE.

Orientação 4) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação.

Para ADAGRI, COGERH, FUNCAP, SOP, EGP, GABVICE, ISSEC, NUTEC, PEFOCE, PMCE, SECITECE, SEAS, SRH, CIPP/SA e URCA.

Orientação 5) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), **a p**ossibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico" a partir do próprio sítio institucional do órgão ou entidade, na "página inicial" ou no "Banner de Acesso à Informação", disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.

ANEXO I – Resultado Final da 2ª edição do Ranking da Transparência – Órgãos, Fundações e Autarquias

Órgãos, Fundações e Autarquias	Pontuação Total	Classificação final
CASA MILITAR	99,0	1
SAP	97,1	2
SEINFRA	96,7	3
IPECE	96,4	4
PCCE	96,3	5
SEMACE	96,0	6
FUNCEME	95,7	7
ESP	95,5	8
CGE	95,0	9
SPS	94,7	10
SSPDS	94,0	11
EGP	93,7	12
SEMA	93,4	13
CASA CIVIL	93,1	14
CEE	93,1	15
CGD	92,9	16
FUNECE	92,8	17
SETUR	92,2	18
ARCE	92,0	19
SOHIDRA	91,9	20
SCIDADES	90,6	21
CEARÁPREV	88,7	22
SEFAZ	88,4	23
SEPLAG	88,2	24
SEDUC	88,1	25
SRH	87,7	26
AESP/CE	87,3	27
SEJUV	87,0	28
PEFOCE	87,0	29
SEDET	86,3	30
DETRAN	84,5	31
PGE	83,5	32
FUNCAP	82,5	33
JUCEC	82,2	34
IDACE	82,1	35
SDA	79,6	36
SEAS	76,5	37

Órgãos, Fundações e Autarquias	Pontuação Total	Classificação final
SESA	75,3	38
SUPESP	74,9	39
SECULT	74,4	40
FUNTELC	71,9	41
ADAGRI	62,9	42
ISSEC	59,7	43
NUTEC	59,1	44
SECITECE	59,1	45
SOP	56,1	46
CBMCE	47,2	47
UVAnet	40,3	48
PMCE	38,8	49
URCA	34,7	50
CEAS	7,0	51

ANEXO II – Resultado Final da 2ª edição do Ranking da Transparência – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	Pontuação Total do Ranking da Transparência	Posição no Ranking
CAGECE	91,82	1
ADECE	91,48	2
CIPP S/A	90,40	3
CEGÁS	89,13	4
ETICE	82,97	5
COGERH	79,01	6
METROFOR	72,77	7
ZPE CEARÁ	71,50	8
EMATERCE	71,48	9
CEASA	70,78	10
CODECE	65,63	11